

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.095, de 14 de agosto de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 128/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 30.979,39 (trinta mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST.UNICO DA ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2504	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	500.052	FEAS- FMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.979,39
		TOTAL	30.979,39

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO consoante repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente à Benefício Eventual - Auxílio Natalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 3.096, de 14 de agosto de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 129/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 262.324,16 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	03	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
SUBUNIDADE	00	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BASICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	02	TRANSF.E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	220.007	CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNO-SEC.ESTADO	
FICHA	312	----	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	262.324,16
		TOTAL	262.324,16

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente ao Convênio Transporte de Aluno.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de

2024.
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 3.097, de 14 de agosto de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 130/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 127.889,10 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2515	CONVÊNIO - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.A.C.	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	500.007	PSE-PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	127.889,10
		TOTAL	127.889,10

Artigo 2º- Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO na conformidade das funcionais programáticas e modalidades de aplicação detalhadas abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTOS DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	
ATIVIDADE	2515	CONVÊNIO - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.A.C.	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	400.007	PSE-PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	

CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
FICHA	1084		127.889,10
		TOTAL	127.889,10

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 3.098, de 14 de agosto de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 131/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 259.583,33 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), decorrentes de ANULAÇÃO na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo :

SUPLEMENTAÇÃO:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	36	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
UNIDADE	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
SUBUNIDADE	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PUBLICA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	5002	CIDADE BONITA	
ATIVIDADE	2171	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA	2193	DESPESA DO EXERCÍCIO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	259.583,33
		TOTAL	259.583,33

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo

anterior será coberto com recursos provenientes de **ANULAÇÃO** da funcional programática:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	36	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
SUBUNIDADE	01	SETOR ENG.FISCALIZ. E CONTROLE DE TRAFEGO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	8001	SINAL VERDE-TRÂNSITO RACIONAL	
ATIVIDADE	2337	MANUT. DAS ATIV. DO PROG.TRÂNSITO RACIONAL	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA	2265	DESPESA DO EXERCÍCIO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	259.583,33
		TOTAL	259.583,33

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 3.099, de 14 de agosto de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 132/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	

UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2510	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	800.002	EMENDA PARL.IND.DEP. LUIZ C. MOTTA	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
		TOTAL	400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO consoante Emenda Parlamentar Individual OGU 2024 do Deputado Federal Luiz Carlos Mota.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decretos

Decreto nº 7912, de 13 de agosto de 2024.

(Dispõe sobre o descaucionamento de lotes dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento denominado "Altos da Primavera", aprovado através do Decreto nº 6.944 de 03 de agosto de 2022).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento Altos da Primavera, através do Decreto nº 6.944 de 03 de agosto de 2022, que inclusive caucionou com garantia de execução de obras o correspondente a 30% dos (trinta por cento) da área de lotes;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa Ellenco Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., solicitando o descaucionamento parcial dos lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores públicos o Engenheiro Fabiano Peres Ramos, o Secretário Municipal de Planejamento e Transportes, Sr. Alexandre Leal Nigro, e o Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sr. Judésio Borges, que atestam o cumprimento total das obras.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam descaucionados os 158 lotes disponibilizados como garantia hipotecária através do

Decreto nº 6.944 de 03 de agosto de 2022, devendo a empresa Ellenco Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. O descaucionamento dos lotes no artigo anterior é motivado face ao cumprimento total das obras de infraestrutura constatado mediante vistoria do Engenheiro Fabiano Peres Ramos, do Secretário Municipal de Planejamento e Transportes, Sr. Alexandre Leal Nigro, e do Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sr. Judésio Borges.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de agosto de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7913 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$188.203,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				188.203,00
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
	213	12.365.2008.1008.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	8.910,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	3252	12.365.2008.1007.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	33.535,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	308	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	51.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	311	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	29.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	3253	12.361.2008.1005.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	52.758,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	501	10.122.1009.2451.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7913 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2947

36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
	2179	15.452.5002.2170.0000	CIDADE BONITA	12.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	3233	12.122.2007.2450.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	-80.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
	257	12.365.2008.2050.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-95.203,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	482	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
36	04	01	SETOR DE ENG. FISCALIZ. E CONTROLE DE TRÁFEGO		
	2265	15.452.8001.2337.0000	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL	-12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-188.203,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7913 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2947

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência**

Lei de Criação: 0090/2009

Convocação

O Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Sr. Adalberto Nascimento dos Santos, **convoca os Conselheiros e seus Suplentes**, para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **15/08/2024 às 15:00 horas (quinta-feira)**, na Biblioteca Inclusiva Jairo Amorim, sito a Rua Amazonas, 1319 próximo a Locafer.

Pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata;**
- Gibi da inclusão;**
- Comissão aluno Éruce Paulucci;**
- Acessibilidade Rodoviária Encaminhamento para órgão competentes**
- Comissão CCB; Suspensa até maio/2025**
- Recusa de acessibilização em local;**
- Nova vistoria a pedido do Juiz da 1ª VARA CIVIL de Avaré;**
- Nova vistoria a pedido do Juiz as EMB'S de Avaré;**
- Prateleiras da Biblioteca Inclusiva;**
- Leitura de relatórios das visitas da CCB;**
- Convite da Fundação Padre Emílio e festa da mandioca;**
- Convite do Evento X "A comunidade e a pessoa com deficiência";**
- Denúncia sobre cuidados com aluno da PEI "Cel João Cruz"**
- Assuntos de interesse;**

As reuniões do CMDPD são abertas a população.

Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.

e-mail: cmdpd@avare.sp.gov.br

tel. (14) 3732-8844

.....